Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9.269 Pag. B5
Data 24 / 05 / 2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 9/2022

SÚMULA: Referenda o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, representando a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. e Pezinis Formação Educacional LTDA, denominada Instituto Avance Polo Apucarana, visando a boa qualidade da formação dos acadêmicos e propiciar melhores condições de aprendizagem, conforme especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 9/2022, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio de Cessão de Uso de Espaço Físico que entre si celebram o Município de Apucarana, Estado do Paraná, representando a Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. e Pezinis Formação Educacional LTDA, denominada Instituto Avance Polo Apucarana, visando a boa qualidade da formação dos acadêmicos e propiciar melhores condições de aprendizagem.

Art. 2º - Este Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico tem por objeto a cessão gratuita de uso do espaço físico constituído pela sala de Radiologia, localizada no andar térreo da sede da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., localizada À Rua Antonio José de Oliveira, nº 293, CEP 86.800-490, esquina com a Rua Tamandaré, nº 115, CEP 86.800-210 pelo Município de Apucarana para a realização de aulas práticas, com o intuito de fornecer aos alunos maior qualidade no ensino prático, contribuindo para a promoção da educação e proporcionando aos alunos e professores melhores condições de trabalho com a alta qualidade estrutural dos espaços públicos a serem utilizados.

.....continua.....

continuação decreto legislativo nº. 9/22 (projeto de decreto legislativo nº. 9/22).....pag. 2

§1º. A cessão destina-se à realização de atividades acadêmicas e aulas práticas do Curso Superior de Tecnologia em Radiologia no período noturno, no horário compreendido entre 19h00 às 22h15, sendo vedado quaisquer alterações na estrutura do espaço cedido, bem como utilização que não sejam para os fins propostos no convênio.

§2º. O curso em questão é ofertado pelo Centro Universitário Filadélfia – UNIFIL, e as aulas ministradas pelo Polo Educacional Parceiro – Instituto Avance Polo Apucarana.

Art. 3º - O prazo do presente Termo de Convênio é de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, com início na data de 04 de maio de 2022, findando-se na data de 06 de novembro de 2024, prorrogável através de Termos Aditivos, de acordo com a conveniência e oportunidade dos Órgãos envolvidos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de maio de 2022.

Franciley Preto Godoi
PRESIDENTE

JCSS/AL.